



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.041 - EM, 15 DE SETEMBRO DE 1987.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAIXA
D'ÁGUA NESTA CIDADE.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAIXA D'ÁGUA, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -